

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14053, DE 23 DE JUNHO DE 2017

REVOGADO PELO DECRETO Nº 16.303/26

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 30663/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário e gratuito, à Cervejaria Do Vale Do Paraíba LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15869.863/0001-77, permissão de uso de espaço público localizado nas dependências do Mercado Della Colônia Agrícola De Quiririm, Boxes nº 9, 10, 11, 12, 13, localizados no lado direito, Boxes 14, 15, 16, 17 e 18, localizados no lado esquerdo.

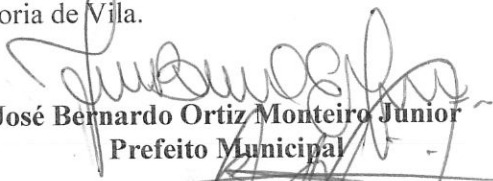
Art. 2º A manutenção do próprio municipal é de inteira responsabilidade da Instituição, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

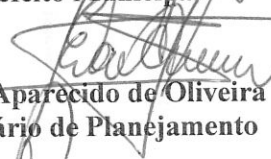
Art. 3º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelo permissionário, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

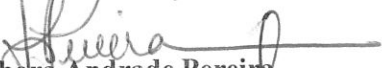
Art. 4º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

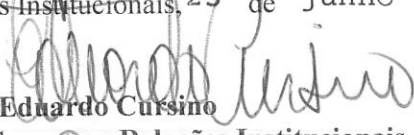

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

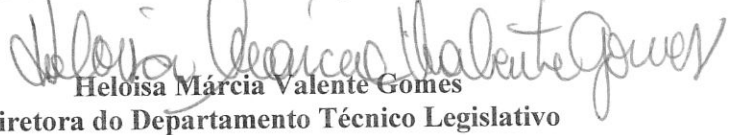

Edson Aparecido de Oliveira
Secretário de Planejamento


Débora Andrade Pereira
Diretora do Departamento Urbanístico


Márcio Roberto Carneiro
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de junho de 2017.


Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Heloisa Márcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo